



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4151**

**Presidente da Mesa Diretora:** João Hamilton Silveira

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

**Autoria:** Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

**Data:** 03/05/1994

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/1994. (RETIRADO). Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.139, de 14/09/1993, que dispõe sobre a criação do "Estacionamento Rotativo ÁREAZUL".

**Controle Interno – Caixa:** 27.2      **Posição:** 13      **Número de folhas:** 03

Espécie: Pz  
Categoria: Pendentes  
Cx: 27.2  
Ordem: 13  
nº pls: 01



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Autor: Vereador Sebastião Pimenta

Assunto:

Acrecentando dispositivos à Lei 2139, que criou  
o Estacionamento "AREAZUL "

## MOVIMENTO

1 Recebido em 03.05.94

2 À Com. de Leg. e Justiça em 03.05.94

3 PETINADO - 10.05.94.

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_

9 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_

*Caixa*



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-DE-LEI Nº \_\_\_\_\_

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2139, de 14.09.93, que criou o Estacionamento Rotativo "AREAZUL".

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Que seja acrescentado ao Art. 7º, da Lei Municipal nº 2.139, de 14.09.93, o seguinte parágrafo :

" Parágrafo único - Fica franqueado aos profissionais médicos que prestam serviço neste Município, o estacionamento de seus veículos nas áreas de estacionamento rotativo, nesta cidade, independentemente do uso de bilhete, num raio de até 250 metros de qualquer hospital e desde que o veículo esteja identificado com adesivo a ser fornecido pelo Sindicato dos Médicos e com carimbo de controle do Batalhão de Polícia aqui sediado. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de maio de 1994.

*Sebastião Pimenta*

Vereador Sebastião Pimenta de Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Assistência Social

O presidente

EM 03 DE maio DE 1989.

PRESIDENTE

É CESSAC E CONSTITUIÇÃO

Waldo Júnior  
João Gomes

ARTIGO 1º - ESTA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 2º - ESTA CONSTITUIÇÃO